



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibipeba

segunda-feira, 5 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00056 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibipeba publica



Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59DEAFDD3B74CDDD544EB2EA8AF5B961

Câmara Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 006/2016 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016
- PORTARIA Nº 005/2016 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Câmara Municipal de Ibipeba

Portaria

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

PORTARIA Nº 006/2016 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**“Constitui Comissão de
Transmissão de Governo.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a **Resolução nº 1.311/2012**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo composta pelos seguintes membros:

- a) Romilton Gomes Oliveira – Técnico Contábil;
- b) Jossiane Alves de Souza – Diretora Administrativa;
- c) Ari Malaquias de Souza - Secretário;
- d) Talita Marques de Souza – Escriutária.

Parágrafo único – A equipe de Transição será coordenada pelo Contador Agostinho Morais Junior.

Art. 2º - Os trabalhos da equipe de transição iniciarão em 05 de dezembro e terão encerramento em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - A Participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba (Bahia), 30 de novembro de 2016.

MOZAR SANDER DE ANDRADE
=PRESIDENTE=

Câmara Municipal de Ibipeba

Portaria

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

PORTARIA Nº 005/2016 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº. 828, de 14 de novembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e Imóveis da **Câmara Municipal de Ibipeba**, composta pelos seguintes servidores:

NOME:

- a- Joaquim Neto Soares Machado;**
- b- Ari Malaquias de Souza;**
- c- Talita Marques de Souza;**
- e- Jossiane Alves de Souza.**

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
3. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
4. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
5. Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
6. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
7. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
8. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

Câmara Municipal de Ibipeba

9. Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

10. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

11. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e localização;

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e Imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - A realização do serviço será durante os exercícios de 2016 e 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba (Bahia), 30 de novembro de 2016.

MOZAR SANDER DE ANDRADE
=PRESIDENTE=

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,